

DECRETO Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o art. 15, do decreto nº 110/2009, de 30/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15- Fica a hora trabalhada fixada inicialmente ao preço de R\$101,63 (cento e um reais e sessenta e três centavos), competindo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, propor aumento ou diminuição do valor ora estipulado sempre que necessário.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de dezembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovânio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças